



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação
Ata n.º 122/2014

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2014, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí - PR, presentes o Pregoeiro Municipal senhor Tiago Antonio Cominesi e os membros da comissão de apoio Samoel Koss e Fábio Hamilton de Souza, nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2014 de 02/01/2014, publicada em 03.01.2014, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação da licitação 139/2014 – modalidade Pregão Presencial 130/2014, que versa sobre a contratação de empresa para serviços médicos na área de clinica geral, com 30 horas semanais, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs., disponibilizando 01 profissional para atendimento nos postos de saúde municipais, 01 lote 01 item, conforme autorização do Sr. Jorge Sloboda, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. Constatou-se através dos envelopes a participação solitária da empresa DIONISIO RETCHESKI JUNIOR ME. A empresa não credenciou representante. Após deu-se a abertura do envelope nº 01 – contendo a proposta, a qual foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio. Examinada a proposta constatou-se que está de acordo com o exigido pelo edital. A empresa DIONISIO RETCHESKI JUNIOR ME, apresentou a proposta para o Lote 01, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 e o valor global de R\$ 108.000,00. A empresa não apresentou lance no item apresentado, conforme determina a Lei 10.520/2002. Em seguida passou-se para abertura do envelope 02 - documentação. Após análise documentação apresentada foi constatado que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata com a data de validade vencida em 25/05/2014, apresentando os demais documentos exigidos pelo edital de forma regular. O pregoeiro concedeu o prazo de até 08 dias úteis para a regularização da documentação irregular, findando o prazo em 01/10/2014, sob pena de desclassificação. O Pregoeiro condiciona a adjudicação à apresentação da regularidade da documentação. Disponibilizando copia original da Ata e Classificação para o proponente. Disponibilizando copia original da Ata e Classificação para o proponente.


Tiago Antonio Cominesi
Pregoeiro


Samoel Koss
Membro


Fábio Hamilton de Souza
Membro